

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
À SESSÃO  
Remete-se ao Governo  
2011.01.18  
O Presidente,

Ex<sup>o</sup> Senhor,  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores.  
Horta.

Protecção da Orla Marítima – Calheta de São Jorge

A protecção da orla marítima tem sido uma preocupação constante das populações e do Município da Calheta, sobretudo em locais e zonas, onde as mesmas são directamente afectadas.

Vária legislação foi criada para vir ao encontro dos problemas da orla costeira, bem como do ordenamento do território. Falamos do PROTA – Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores, e do POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Jorge.

Considerando que ao longo do tempo esta legislação, tem servido mais para “emperrar” e “dificultar” o desenvolvimento e bem-estar das populações, residentes nas orlas costeiras, do que em seu benefício.

Considerando que falar na Ilha de São Jorge, e falar na orla costeira é falar das suas fajãs.

Considerando que a zona do Baixio, Rua do Portinho e Rua Manuel Machado Pacheco, na Fajã Grande, na Vila da Calheta, são zonas muito sensíveis, e que ao longo dos anos tem vindo a piorar, fazendo com que o mar entre, nas habitações durante o Inverno, sobretudo na Rua do Portinho.

Considerando que a Rua Manuel Machado Pacheco também necessita ser alargada, para 2 (duas) faixas de rodagem, mas como a estrada existente está desprotegida, impossibilita essa obra.

Considerando que é urgente ter projectos de empreitadas para a protecção e requalificação da orla costeira da Ilha de São Jorge em geral, e neste caso em particular.

Considerando que as obras ao fazerem-se no Verão, devem ser programadas no Inverno.

Assim ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, venho requerer a V.Ex<sup>a</sup> que seja solicitada a seguinte informação ao **Governo Regional**:

- Tem o Governo Regional conhecimento desta situação?
- Para quando prevê o Governo Regional a protecção destas zonas?

~~Calheta de São Jorge, 18 de Janeiro de 2011~~

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 0191 Proc. Nº 54.02.05  
Data: 01/01/18 Nº 401.1X

O Deputado



Mark Marques